



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

### ATOS OFICIAIS

O Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo - SIMUBE, no âmbito de sua competência, solicita o comparecimento dos ex-bolsistas relacionados no quadro abaixo para tratar de assuntos de extrema importância no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação. Local: Praça Dr. Félix Guisard; Prédio da C.T.I. - 2º andar. São eles:

Amarildo Luiz da Silva
Ana Laura do Prado Gonçalves
Bruna Alves da Silva
Bruno Louzada de Barros
Camila da Silva Gomes
Danielli Carvalho Santos
Elis Deborah Neves
Guilherme Elison Cruz de Paula
Helder Gabriel Dias Lemos
Hellen Laleska de Souza Paulo
Júlia Carolina de Freitas Ivan Bernardo
Marcela Léa Alves
Maicon Fernando Antunes
Ranan Novais Charleaux

Taubaté, 14 de setembro de 2021.

Allison Ryan de Souza

Presidente do Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

#### EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 0706/2019

##### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **PROCESSO:** 50.598/19 **ASSINATURA:** 14/09/2021 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO EM 26/09/2019 QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROCURADORIA TRIBUTÁRIA) **VALOR:** R\$ 110.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0304/2019 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 0620/2019

##### PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT **PROCESSO:** 49.932/19 **ASSINATURA:** 02/09/2021 **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO EM 02/09/2019 QUE TRATA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORREIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PROCON) **VALOR:** R\$ 32.266,13 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0296/2019 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ARTIGO 57 INCISO II DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA **PROCESSO:** 35.865/2021 **ASSINATURA:** 14/09/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO APARELHO DE ULTRASSOM “AFFINITI 30 ULTRASOUND SYSTEM” **VALOR:** R\$ 1.489,15 **VIGÊNCIA:** 90 DIAS (GARANTIA) **MODALIDADE:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 0022/2021 **PROponente:** 01 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** RODRIGO GAGLIARDI HARA EIRELI - EPP **PROCESSO:** 35.426/2021 **ASSINATURA:** 14/09/2021 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA GATO ADULTO **VALOR:** R\$ 38.484,00 **VIGÊNCIA:** 240 (DUZENTOS E QUARENTA) DIAS **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0178/2021 **PROponentes:** 04 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E Nº. 155/16, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CODE UP SERVIÇOS E COMÉRCIO DE SISTEMAS E DESENVOLVIMENTO LTDA **PROCESSO:**

33.231/2021 **ASSINATURA:** 14/09/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO, LICENCIAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE APLICATIVO MÓVEL, PARA PLATAFORMAS IOS, ANDROID E WEB, PARA DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ/SP **VALOR:** R\$ 352.999,92 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0169/2021 **PROponentes:** 02 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 10.520/02 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 13.409/14 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 14.723/20, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/21 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/21, DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 147/14 E Nº. 155/16, EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** F. B. GIANICO TAUBATÉ - ME **PROCESSO:** 34.363/2021 **ASSINATURA:** 14/09/2021 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RESOLUÇÃO RDC Nº. 52, DE 22/10/09 DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E PORTARIA CVS Nº. 01, DE 31/01/19 DO CENTRO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES) **VALOR:** R\$ 65.000,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 0172/2021 **PROponentes:** 05 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93, EM SUA REDAÇÃO ATUAL, DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 123/06 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/14 E Nº. 155/16, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.058/2021 ALTERADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.081/2021 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

#### PORTARIA Nº 945 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 911, de 25 de agosto de 2021, para constar que os motivos de afastamentos do servidor RAFAEL DE PAULA MONTEIRO – matrícula 29521, para fins de sua substituição, foram licença gala e férias e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 946, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Atribuir à servidora **ISABELLE ROCHA COUTO DE CAMPOS** – matrícula 44655, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora VANESSA PRESOTTO – matrícula 29634, no período de 08 a 22/09/2021, respondendo pelo expediente do Departamento de Contabilidade, por motivo de férias regulamentares, respectivamente, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 947, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Considerar removida, a contar de 01/09/2021, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a servidora **DINORAH CAROLINA NOZELLI FERNANDES** – matrícula 35097, do Gabinete do Prefeito para a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 948, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Remover, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **JULIO CESAR DOS SANTOS MARQUES** – matrícula 27500, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais para a Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**

#### PORTARIA Nº 949, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

Considerar removido, a contar de 01/09/2021, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **HEVERTON BOTOSSO** – matrícula 27169, da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação para o Gabinete do Prefeito.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 950, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar removido, a contar de 03/08/2021, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **BENEDITO CELSO NALDI DE ALMEIDA** – matrícula 24645, da Secretaria de Planejamento para a Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 951, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar removido, a contar de 01/09/2021, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, o servidor **LINDOMAR JOSE DE TOLEDO** – matrícula 24876, da Secretaria de Turismo e Cultura para a Secretaria de Meio Ambiente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 952, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 38.022/2021,

**RESOLVE:**

Considerar concedida à servidora **DANIELA JACINTO BARBOZA** – matrícula 34089 – titular do cargo de Escriturário, lotado na Secretaria de Saúde, a contar de 08 de setembro de 2021, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 (três) anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTÔNIO SAUD JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA SESPM Nº 56, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída ao servidor **MIKE PATRICK DE ALMEIDA GAZOLA** – matrícula 46645, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir o servidor **VINICIUS LIBANORI SUMMA** – matrícula 44238, no período de 16/08 a 14/09/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**CARLOS ALBERTO DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL**

**PORTARIA SEDIN Nº 16, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**ALEXANDRE FERRI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar cessados os efeitos da Portaria nº 544, de 21 de maio de 2015, a contar de 01/09/2021, que designou o servidor **HEVERTON BOTOSSO** – matrícula 27169, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Suporte e Recebimento de Documentos, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE FERRI**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

**PORTARIA SEDIN Nº 17, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**ALEXANDRE FERRI, SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designada a servidora **DINORAH CAROLINA NOZELLI FERNANDES**, titular de cargo efetivo – matrícula 35097, a contar de 01/09/2021, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Suporte e Recebimento de Documentos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Desenvolvimento e Inovação, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ALEXANDRE FERRI**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO**

**PORTARIA SEO Nº 71, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria SEO nº 178, de 18 de Janeiro de 2021, que designou o servidor **FÁBIO JÚNIOR ALVES** – matrícula 22121, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Carpintaria e Marcenaria, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 72, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar A PARTIR DE 30/09/2021 os efeitos da Portaria SEO nº 351, de 08 de Fevereiro de 2018, que designou o servidor **LUCIANO DA SILVA MONTEIRO** – matrícula 22336, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Agendamento de Atas, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 73, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos da Portaria SEO nº 39, de 14 de Abril de 2021, que designou o (a) servidor (a) **ROSANA ELISETE PEREIRA** – matrícula 22336, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Produção de Massa Asfáltica, subordinada à Secretaria de Obras.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 74, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ DONIZETE IGREJA BASTOS**, titular de cargo efetivo – matrícula 836, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Carpintaria e Marcenaria – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEO Nº 75, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021**

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES, SECRETÁRIO DE OBRAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **JOSÉ MARQUES TEIXEIRA**, titular de cargo efetivo – matrícula 27680, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Abastecimento de Materiais e Contingente de Ferramentas e Equipamentos – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Obras, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**RODRIGO DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
**SECRETÁRIO DE OBRAS**

**PORTARIA SEAF Nº 91, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar designada, a contar de 01/09/2021, a servidora **ANDRESSA CARVALHO DA SILVA**, titular de cargo efetivo – matrícula 34496, para exercer a função de confiança de Chefe de Serviço de Controle de Emissão de Guias – Ref. “36”, subordinada à Secretaria de Administração e Finanças, nos termos da Lei Complementar 236, de 21 de dezembro de 2010 e suas alterações; c/c a Lei Complementar nº 330, de 26 de dezembro de 2013, fazendo jus aos vencimentos correspondentes.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**



**PORTARIA SEAF Nº 92, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída à servidora **MARIA LAURA DA SILVA FRANCA** – matrícula 47934, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **JULIA NATALY VASCONCELLOS NONATO** – matrícula 29529, no período de 09 a 17/08/2021, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA SEAF Nº 93, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída ao servidor **DIOGO CORREA SANTOS** – matrícula 47867, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **JULIA NATALY VASCONCELLOS NONATO** – matrícula 29529, no período de 18/08 a 16/09/2021, por motivo de licença gestante, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA SEAF Nº 94, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO, SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída ao servidor **ALEXANDER VITORINO DA SILVA** – matrícula 45953, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MILLENE DE ALMEIDA SINDER** – matrícula 30100, no período de 20/08 a 03/09/2021, por motivo de férias regulamentares, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de Setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**FERNANDO AMÂNCIO DE CAMARGO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

**PORTARIA SEED Nº 166, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Retificar a Portaria SEED nº 143, de 11 de agosto de 2021, para constar que a data da substituição da servidora **MARMARA DE SOUZA** – matrícula 024575 pelo servidor **ROBERTO ALVES DE SOUZA JUNIOR** – matrícula 24879 foi de 20 a 31/07/2021 e não como constou anteriormente.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**PORTARIA SEED Nº 167, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021**

**GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA, SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Considerar atribuída ao servidor **ROBERTO ALVES DE SOUZA JUNIOR** – matrícula 24879, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **MARMARA DE SOUZA** – matrícula 24575, no período de 01/08/2021 a 31/08/2021, por motivo de licença maternidade, fazendo jus à diferença de vencimentos.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 14 de setembro de 2021, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**GABRIELA ANTONIA CORRÊA DA SILVA**  
**SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**Processo nº. 48.712/16**

**Chamamento Público nº. 09/16**

**DESPACHO**

À vista dos elementos constantes do presente processo, **AUTORIZO** a celebração de Convênio com a **ASSOBES ENSINO SUPERIOR LTDA. – EAD DA UNIPLAN DE TAUBATÉ/SP**, cujo objeto é o implemento de ação conjunta entre o Município e a Instituição, para realização de estágio curricular obrigatório dos alunos da referida Instituição de Ensino, nas unidades de Saúde da Prefeitura Municipal de Taubaté.

Assim, siga o feito indo:

1 - Ao DTL, para formalização do Termo de Convênio com fulcro na Lei Federal nº. 11.788/08, conforme minuta do Edital de Chamamento nº. 09/16;

2 - À Secretaria de Saúde, para o devido acompanhamento.  
SES, 14/09/2021.

**MARIO CELSO PELOGGIA**  
**SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº 51.908/21****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/20**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em fornecimento de kit lanche, constante do presente processo, a favor da firma: **CSM ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI**, no valor total de R\$ 17.460,00 (Dezessete mil quatrocentos e sessenta reais);

G.P, aos 13/09/2021

**LUCAS ALCANTARA DOMINONI**  
**SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

**PROCESSO Nº 52.033/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/21**

**D E S P A C H O:** Autorizo a locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: **A. M. FIGUEIRA EVENTOS ME.**, no valor total de R\$ 380,24 (Trezentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos);

G.P, aos 14/09/2021

**MAGALI NEVES RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO Nº 52.147/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/21**

**D E S P A C H O:** Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de tenda, constante no presente processo, a favor da empresa: **FENACOURO PROMOCOES E EVENTOS LTDA**, no valor de R\$ 720,00 (Setecentos e vinte reais);

G.P, aos 14/09/2021

**MAGALI NEVES RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO Nº 52.009/21****PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/21**

**D E S P A C H O:** Autorizo a locação de som, constante do presente processo, a favor da empresa: **MUSICAL VILLAGELTDA ME.**, no valor total de R\$ 752,00 (Setecentos e cinquenta e dois reais);

P.M.T, aos 14/09/2021

**MAGALI NEVES RODRIGUES**  
**SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE**

**PROCESSO Nº. 3.554/21****PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido pela **RESCISÃO** da parcela não executada da Autorização de Fornecimento nº. 254/21, firmada com a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 693,00 (Seiscentos e noventa e três reais), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito ao prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso.

S.E.S., aos 14/09/2021

**MARIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº. 9.275/21****PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, decido pela **RESCISÃO** da parcela não executada da Autorização de Fornecimento nº. 306/21, firmada com a empresa **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**, aplicando a sanção de multa no valor de R\$ 231,00 (Duzentos e trinta e uma reais), nos termos da Lei nº. 8.666/93, sujeito ao prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso.

S.E.S., aos 14/09/2021

**MARIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº. 30.315/21****PREGÃO ELETRÔNICO P/ REGISTRO DE PREÇOS Nº. 237/20**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, a sanção de multa no valor de R\$ 93,60 (Noventa e três reais e sessenta centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 1531/21, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

S.E.S., aos 14/09/2021

**MARIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PROCESSO Nº. 18.485/21****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 345/19**

**D E S P A C H O:** Com base nos fatos relatados nos autos e parecer da Procuradoria Administrativa, aplico à empresa **DENTAL PRIME PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI**, a sanção de multa no valor de R\$ 257,78 (Duzentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos) referente ao atraso na entrega da Autorização de Fornecimento nº. 1043/21, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, sujeito a prazo de 05 (cinco) dias para recurso.

S.E.S., aos 14/09/2021

**MARIO CELSO PELOGGIA - SECRETÁRIO DE SAÚDE**

**PREGÃO ELETRÔNICO**

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertos os pregões eletrônicos abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté SP CEP 12030.180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 38,20 (Trinta e oito reais e vinte centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), e pela plataforma eletrônica do ComprasBR [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 218/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (diversos VII), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 29.09.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).



Pregão eletrônico Nº 219/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de medicamentos (ibuprofeno 50 mg/ml, nimodipino 30 mg e tiamazol 5 mg), por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, com encerramento dia 29.09.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 213/21, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de marmite, por um período de 12 meses, improrrogáveis, com encerramento dia 29.09.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

Pregão eletrônico Nº 214/21, que cuida da aquisição de aparelho de raio X – Fixo, analógico, com encerramento dia 29.09.21 às 14h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br).

PMT, aos 14.09.2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR - Prefeito Municipal.

#### TOMADA DE PREÇO Nº. 08/21

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, com base na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações torna público aos interessados, que se acha aberta: Tomada de Preços nº. 08/21 – Contratação de empresa especializada para recapeamento e adaptação de infraestrutura urbana em vários pontos do município, com vencimento às 14:30h do dia 01.10.21. O Edital completo encontra-se disponível no Departamento

de Compras, no horário das 08h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, podendo ser adquirido mediante recibo original de depósito do Banco Santander, Agência 0056 Conta Corrente nº. 45000273-2, no valor de R\$ 75,30 (Setenta e Cinco Reais e Trinta Centavos) cada edital ou gratuitamente no site desta Prefeitura [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br).

P.M.T., aos 14/09/21

Rodrigo de Oliveira Rodrigues - Secretário de Obras Municipal

#### EDITAL DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS 2º QUADRIMESTRE DE 2021

Atendendo o que dispõe no § 4º, Art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, e com a finalidade de promover a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais no SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2021, a Prefeitura Municipal de Taubaté torna público AUDIÊNCIAS PÚBLICAS a serem realizadas na Câmara Municipal, localizada na Av. Prof. Walter Thaumaturgo, nº 208, nos seguintes dias e horários:

- Dia 29/09/21 às 09:00 horas: representantes do Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT, Universidade de Taubaté – UNITAU e suas fundações.
- Dia 30/09/21 às 14:00 horas: representantes da Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Taubaté

Prefeitura Municipal de Taubaté, 13 de setembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR

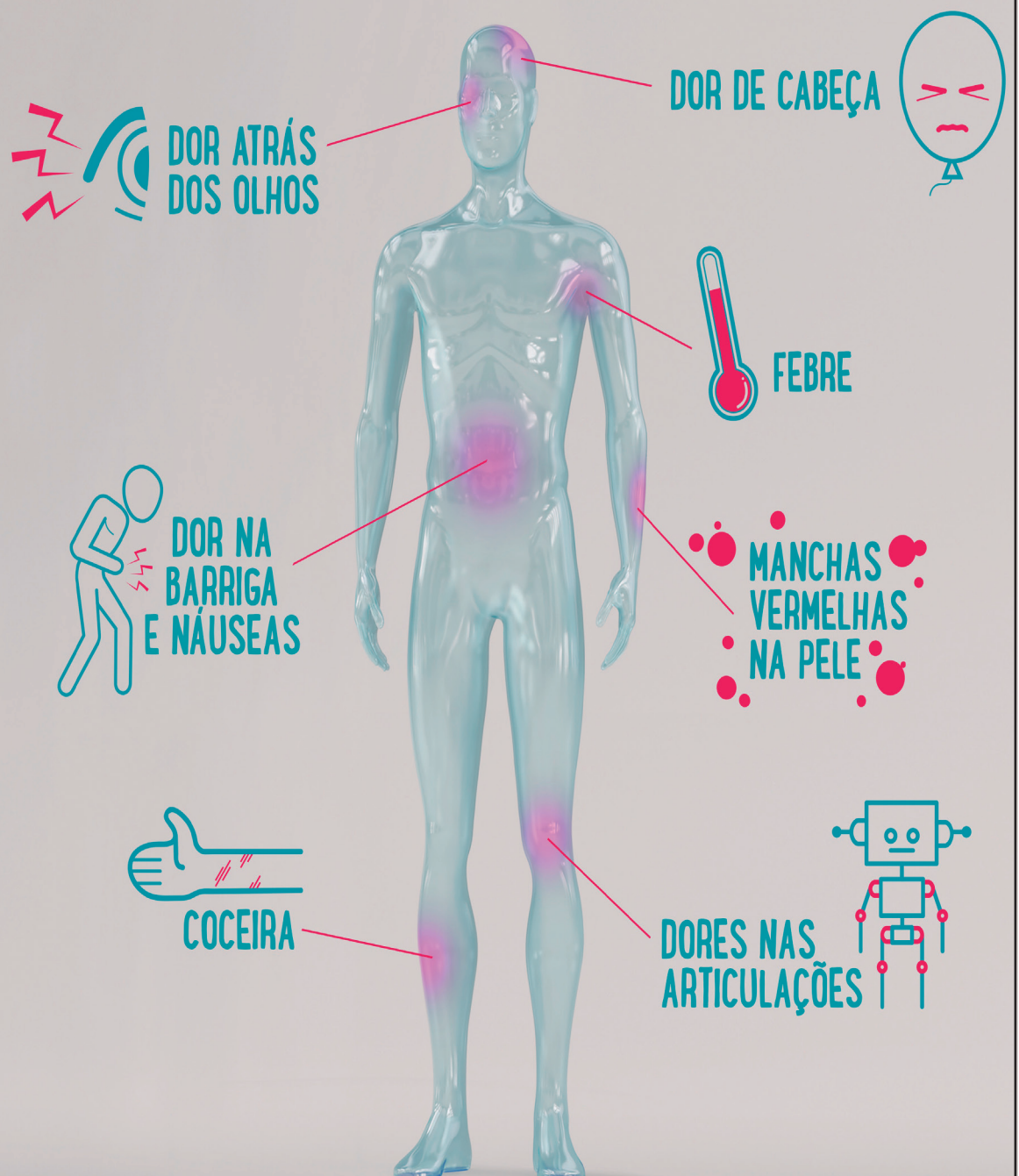
Prefeito Municipal



SE VOCÊ APRESENTA ALGUM DESTES SINTOMAS, PROCURE UMA UNIDADE DE SAÚDE.

VOCÊ PODE ESTAR COM  
**DENGUE,**  
**CHIKUNGUNYA**  
**OU ZIKA**  
**E NEM SABE.**

MUITAS DOENÇAS TÊM SINTOMAS PARECIDOS.  
POR ISSO, TODO CUIDADO É POUCO.



O PERIGO É PARA TODOS. O COMBATE TAMBÉM. FAÇA SUA PARTE.

Saiba mais sobre sintomas, causas e combate em [saude.gov.br/combateaedes](http://saude.gov.br/combateaedes)



MINISTÉRIO DA SAÚDE

